

LEI Nº 2.908, DE 19 de JULHO DE 1998.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores / do Bairro Jardim Roma e Adjacências".

Autor: Vereador NAGI ALMAWY

A CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Roma e Adjacências, com sede / na rua Bruno Lenime, nº 365, nesta Cidade de Nova IGuaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2.908.

39 98.

Nagi Almayy.

03 07 98.

Journal de Hoese.